



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 325/09 – CIB/RS

A Comissão **Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Lei nº 8080/90, que dispõe sobre as condições para promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Portaria GM nº 2313/02, que institui Incentivo para estados, Distrito Federal e municípios no âmbito do Programa Nacional de HIV/Aids e outras DST;
- a Portaria GM nº 1.028/05, que estabelece diretrizes que orientam na manutenção ou implantação das ações voltadas para usuários de drogas;
- a Resolução nº 21/03 - CIB/RS, que estabelece a responsabilidade do gestor estadual a aquisição e distribuição dos medicamentos especiais e excepcionais e preservativos masculinos;
- a necessidade de promover o enfrentamento da epidemia do HIV/Aids e outras DST, com vistas à redução da incidência destes agravos na população, através da implementação de políticas públicas voltadas à promoção, prevenção, recuperação e manutenção da saúde individual e coletiva no Estado do Rio Grande do Sul.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Política Estadual de Atenção Integral às DST/HIV/Aids.

§1º - A programação necessária para viabilização da execução desta Política, deverá ser elaborada pela SES bem como pelos Municípios contemplando ações e recursos financeiros necessários.

§2º - Os recursos financeiros necessários ao desenvolvimento da Política deverão ser assegurados de forma tripartite e alocados nos respectivos orçamentos.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 08 de dezembro de 2009.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Adjunta